

Artigo 2.º

(Plano de Investimentos e de Despesas
de Desenvolvimento da Administração)

A utilização da rubrica aditada pelo artigo anterior tem aplicação imediata ao Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração integrante do orçamento geral do Território, do ano económico de 1990, aprovado e posto em execução pelo Decreto-Lei n.º 91/89/M, de 29 de Dezembro.

Aprovado em 13 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

法 令 第五五/ 九〇/ M號 九月十七日

行政當局投資計劃及發展費用 (PIDDA) 的每年撥款一直以來在本地區總預算冊內均為獨立的一章，並在會計上以有形性質作經濟分類。

此項分類使非有形性質的費用或構成固定資本的撥款列入本地區總預算冊的上述一章出現一些困難，雖然這些開支或撥款因其性質應被視為投資或發展的費用。

有需要清楚劃分該等費用的類別，因此，在現有的經濟分類中增設一項目，且不妨礙繼續進行研究，以便對公共開支分類作整體的檢討。

基此：

經聽取諮詢會意見；

澳門總督按照澳門憲章第一三條一款之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(本地區的總預算)

五月廿六日第四九/八四/M號法令修訂之十一月廿一日第一四一/八三/M號法令附件二第七章改稱為“投資”，並在該章增設下列項目：

07.12.00.00“其他投資”。

第二條

(行政當局投資計劃及發展費用)

上條所增設的項目，即時實施於十二月廿九日第九一/八九/M號法令核准並施行之一九九〇經濟年度本地區總預算內之行政當局投資計劃及發展費用。

一九九〇年九月十三日通過

著 頒 行

總 督 文 禮 治

Decreto-Lei n.º 56/90/M

de 17 de Setembro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, revogou entre outros o Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto;

Considerando que, pelo Despacho n.º 232/85, de 31 de Outubro, do Governador, para efeitos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, se consideravam abrangidos pelas suas alíneas a) e b), os oficiais superiores titulares de determinados lugares nos Serviços de Marinha;

Considerando justo e conveniente que àqueles oficiais bem como aos seus familiares deve continuar a ser garantido o direito a passagens aéreas em classe executiva;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no Território, o seguinte:

Artigo 1.º Os oficiais superiores que prestam serviço nos Serviços de Marinha e seus familiares, têm direito a passagens aéreas em classe executiva, sempre que, nos termos da lei, devam ser pagas por conta do Território.

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos desde 26 de Dezembro de 1989.

Aprovado em 13 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

法 令 第五六/ 九〇/ M號 九月十七日

鑑於十二月二十一日第八七/八九/M號法令撤銷八月二十五日第一〇〇/八四/M號法令；

又鑑於總督十月三十一日第二三二/八五號批示，為著八月二十五日第一〇〇/八四/M號法令第二九條二款之效力，在海事署擔任某些指定職位之高級軍官已列入上述法令同條同款之 a) 及 b) 項範圍內。

考慮到對該等軍官及其家屬繼續確保其擁有商務機位旅費的權利是合理和適宜的。

基此：

經聽取諮詢會意見後；

澳門總督合行使澳門憲章第一三條一款之規定，制訂在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條 —— 服務於海事署之高級軍官及其家屬擁有商務機位旅費的權利，倘按照法律規定，應由澳門地區支付者。

第二條 —— 本法令自一九八九年十二月二十六日起生效。

一九九〇年九月十三日通過

著 頒 行

總 督 文 禮 治